



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 16 de junho de 2026 * nº 1036 * Pág. 001/034



PARQUE SOLON DE LUCENA

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452

Em, 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 39.459/2026.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a SENDY KELLY LEITE MACIEIRA, matrícula nº 82.460-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.2.2.2 para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 36D9-1C2F-4037-2AB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/06/2026 15:09:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/36D9-1C2F-4037-2AB7>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 455

Em, 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 62.861/2026.

RESOLVE: conceder a BRUNA MATOS DE FREITAS, matrícula nº 100.579-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BC55-5EE3-AB73-6262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/06/2026 15:09:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC55-5EE3-AB73-6262>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 456

Em, 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 36.597/2026.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a ALBA FRANCA DE SANTANA AMORIM, matrícula nº 82.685-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.1.2.2 para classificação 1.11.1.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7A4B-2DE3-78C3-79A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/06/2026 15:09:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A4B-2DE3-78C3-79A6>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/36D9-1C2F-4037-2AB7> e informe o código 36D9-1C2F-4037-2AB7



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/36D9-1C2F-4037-2AB7> e informe o código 36D9-1C2F-4037-2AB7



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A4B-2DE3-78C3-79A6> e informe o código 7A4B-2DE3-78C3-79A6





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 457

Em, 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal do e em consonância com a Lei 13.768/2019 que determina feriado de São João ao dia 24 de junho;

RESOLVE:

- I – DETERMINAR facultativo os pontos nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional, nos dias 22 (segunda-feira) e 23 (terça-feira) de junho de 2026
- II – DETERMINA que os expedientes dos dias 17 (quarta-feira) e 18 (quinta-feira) de junho de 2026 será das 8:00 às 17:00 horas.
- III – DETERMINAR que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 19/06/2026
- IV – DETERMINAR que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 do dia 25/06/2026 (quinta-feira)
- V – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário de acordo com Decreto 8.182 de 14 de abril de 2014.
- VI – Excetua-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais, cuja finalidade seja estritamente de serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.
- VII – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8552-F793-2E1C-8EED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/06/2026 14:25:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8552-F793-2E1C-8EED>

SEDEC

PORTARIA nº 067/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 26/05/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior, matrícula nº 95.040-8, como **Fiscal Técnico**; Juanna Lourena Andrade Fernandes, matrícula nº 105.864-1 e Iana Helena Souto Macedo, matrícula nº 110.908-3 como **Fiscais Administrativas** do Contrato nº 10.021/2026, referente a **Adesão 10.002/2026 a Ata de Registro de Preços 027/2024**, para aquisição de mobiliários escolares, firmado com INCOMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 08.706.350/0001-80.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

*Republicado por incorreção.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D04-A323-3F41-0147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/06/2026 17:47:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D04-A323-3F41-0147>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
- Vice-Prefeito:
- Sec. de Gestão Governamental: **Vitor Cavalcante de Sousa Valerio**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
- Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
- Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
- Secretaria da Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Janiildo Jerônimo da Silva**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
- Secretaria de Direitos Humanos: **Kessia Liliana Dantas Bezerra**
- Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
- Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**
- Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welson Araújo Silveira**

- Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**
- Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcanti**
- Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
- Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
- Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Marcello Pedro Siqueira Pereira**
- Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA n° 093/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 09/06/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: **Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula: 95.038-6, como Fiscal Técnico;** e **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula: 100.957-7, como Fiscal Administrativo do Contrato 06-363/2026,** referente ao Pregão Eletrônico n° 06-044/2025, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, firmado com YASMIN PONTES DA SILVA, CNPJ N° 43.235.151/0001-31.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6396-B02D-715F-F4E0>



PORTARIA n° 095/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 09/06/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: **Paulo Francisco da Silva Filho, Mat. 106.7739;** e **Beatriz Azeves dos Santos, Mat. 106.881-6, como Fiscal Técnico;** e **Marcus Vinicius Leite do Vale, Mat. 102.282-4, como Fiscal Administrativo da Ordem de Compra 000.168/2026,** referente ao Pregão Eletrônico n° 06-038/2025, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO, firmado com FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 39.988.022/0001-47.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F1E-1A6A-DA70-6249>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F1E-1A6A-DA70-6249

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/06/2026 19:53:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F1E-1A6A-DA70-6249>

PORTARIA n° 096/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 10/06/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: **Mariângela Silvestre Pereira, Matrícula: 102.248-4;** **Samara Queiroz da Silva, Matrícula: 102.262-0;** **Amanda Patrício Carvalho, Matrícula: 102.228-0;** **Flavia Gabrielly Queiroz de Lima, Matrícula: 111.016-2;** **Tatiana Hemelly Marques, Matrícula: 90.214-4;** **Amanda Rosa Alves, Matrícula: 90.388-4;** **Monik Sabrina Laurentino de Moraes, Matrícula: 102.937-3;** **Joana Rosa Gomes Amaral, Matrícula: 102.947-1, como Fiscal Técnica;** e **Tatiana Vieira dos Santos Melo- Matrícula: 23.206-8, como Fiscal Administrativa do Contrato 06-394/2026,** referente ao Pregão Eletrônico n° 06-AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO- PROTEÍNAS, firmado com a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ N° 07.526.979/0001-85.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6396-B02D-715F-F4E0>



PORTARIA n° 094/2026 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 09/06/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve designar os servidores: **Marcus Vinicius Leite do Vale, Mat. 102.282-4;** **Paulo Francisco da Silva Filho, Mat. 106.7739;** e **Iana Helena Souto Macedo, Mat.110.908-3, como Fiscal Técnico;** e **Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula: 100.957-7, como Fiscal Administrativo do Contrato 06-365/2026,** referente ao Pregão Eletrônico n° 06-004/2026, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AMBIENTES - BENS E SERVIÇOS COMUNS, firmado com C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 10.673.625/0001-78.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6396-B02D-715F-F4E0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6396-B02D-715F-F4E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/06/2026 19:19:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6396-B02D-715F-F4E0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4235-43B9-C7AA-E84E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/06/2026 18:31:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4235-43B9-C7AA-E84E>

SMS

PORTARIAN° 032/2026/SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria n° 72/2024/SMS, publicado no Diário Municipal 605, de 03 de setembro de 2024, que instituiu a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Acompanhamento da Proposta da UFPB de Avaliação, Adequação e Controle da Qualidade da Água na Rede Municipal de Saúde de João Pessoa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da referida comissão para garantir a continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar o inciso III do Art. 4° da Portaria n° 72/2024/SMS, que define a composição da comissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4°** – Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Renata Meira de Lima – Matrícula 100.765-7
- II. Juliana Rachel Trigo Ferreira – Matrícula 67.806-7
- III. Kerson Paullinnely Brasil de Brito – Matrícula 86.007-5"

Art. 2° – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n° 72/2024/SMS.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de junho de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADA4-2BB4-BABD-3832>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADA4-2BB4-BABD-3832

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/06/2026 09:34:12 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADA4-2BB4-BABD-3832>

SEPLAN



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia para CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS (CEMAPI)**, localizada no Município de João Pessoa - PB.

SEINFRA



CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.008/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.406/2025
 MEMORANDO (INTERNO) 162.913/2025
 CHAVE CGM:RZZ0-TIUZ-Z9XZ-IA20

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 301/2025, datada de 09 de outubro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados da CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO da PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.008/2025, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Manutenção da FUNJOPE, Localizada no Bairro do Tambiá, em João Pessoa/PB, visto que a empresa contratada em primeiro lugar, A2 ENGENHARIA LTDA CNPJ 54.951.803/0001-50, teve seu contrato n° 11.026/2025, rescindido unilateralmente, nos termos dos arts. 78 arts. 137 e 162 da Lei n° 14.133/2021 e Cláusulas 17.2 e 17.3ª do Contrato. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público em conformidade com o artigo. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente, na ordem de classificação, SIC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA CNPJ 42.023.198/0001-79 classificada em sexto lugar, cuja contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações, estando os autos, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento, o sítio <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>. Fica previsto o prazo de 03 (três) dias a partir da publicação deste Ato, para a manifestação da empresa convocada.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E5EF-69CC-C492-8E2B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6EF-69CC-C432-8E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 15/06/2026 16:25:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E6EF-69CC-C432-8E2B>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-423/2026.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Center Comercial Formiga LTDA.

Processo: 13.214/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-044/2025 ARP nº 064/2026.

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Osmando Alves Formiga, representante legal da empresa Center Comercial Formiga LTDA.

Vigência: 15/06/2026 a 15/06/2027.

Valor Total: R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 15/06/2026

João Pessoa, 15 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-425/2026.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lions Comercio e Servicos Ltda.

Processo: 13.214/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-044/2025 ARP nº 067/2026.

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Paulo Ricardo Leao Ansel, representante legal da empresa Lions Comercio e Servicos Ltda.

Vigência: 15/06/2026 a 15/06/2027.

Valor Total: R\$ 7.335,00 (Sete mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 15/06/2026

João Pessoa, 15 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-427/2026.

Objeto: Aquisição de Toner e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA.

Processo: 18.031/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-009/2026 ARP nº 076/2026.

Signatários: Secretária, Sra. Késsia Liliana Dantas Bezerra, Sra. Neusa Candido da Silva, representante legal da empresa N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA.

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Valor Total: R\$ 121.740,00 (Cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais)

Recursos Financeiros:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	
72.101.08.244.5570.722229		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00 1.6.60 1.6.65	33.90.30
72.302.08.244.5000.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.5.00 1.6.60 1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937	1.6.60	

Data da assinatura: 12/06/2026

João Pessoa, 15 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-433/2026.

Objeto: Para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bar e Restaurante O Painelão Ltda.

Processo: 4.538/2025

Modalidade: P. E. Nº 06-031/2025 ARP nº 250/2025.

Signatários: Procurador, o Sr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega, o Sr. José Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante O Painelão Ltda.

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Valor Total: R\$ 34.164,00 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.101.04.122.5001.052646	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 12/06/2026

João Pessoa, 15 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0442-F8E7-25B7-E2F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/06/2026 16:14:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.017/2026, Processo Administrativo n.º 30.488/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMANDO PARA GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.017/2026 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais n.º 10.445/2023 alterado pelo Decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 089/2026 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.017/2026; Empresa Vencedora: CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS OLM PJP., CNPJ: 67.045.068/0001-68, Empresas que compõe o CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS OLM PJP: Empresa 1: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0001-20, Endereço: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14401, TORRE JEQUITIBÁ, 10º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO – SP, CEP: 04794-000, Tel.: (11)91355-9018, E-mail: adriana.franceschinelli@motorolasolutions.com, Empresa 2: FILIAL MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0010-11, Endereço: RUA ESTEVÃO GERSON CARNEIRO DA CUNHA- 145- SALA C02/C03; BLOCO BLC- AGUA FRIA- JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58073-020, Tel.: (11) 91355-9018, E-mail: adriana.franceschinelli@motorolasolutions.com, Empresa 3: OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65, Endereço: Rua Rui Costa, n.º 674, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB, CEP 58046-085, Tel.: (83) 3241-2101, E-mail: olmrepltda@gmail.com.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 3.260.860,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 195.651.600,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) para um período de 60 (sessenta) meses.

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br>.

João Pessoa - PB, 15 de junho de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0994-FAFA-A554-FFB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/06/2026 11:15:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0994-FAFA-A554-FFB0>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0994-FAFA-A554-FFB0> e informe o código 0994-FAFA-A554-FFB0

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10.438/2026
MEMORANDO INTERNO N.º 172.895/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.004/2025
CHAVE CGM: J8F0-B20Q-FTD4-UVQZ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13.377/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO: 3.301.10.302.5005.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.438/2025	NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

João Pessoa, Data da Assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C800-42F1-6E18-A9DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/06/2026 09:34:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C800-42F1-6E18-A9DE>

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 10.447/2026
MEMORANDO INTERNO N.º:179.200/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.065/2024
CHAVE CGM: 2JAM-TW9Q-2G9Y-PCJK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS, HOSPITALARES E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CDI DA MULHER E DA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.068/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13.294/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 3.301.10.302.5005.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.447/2026	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C800-42F1-6E18-A9DE> e informe o código C800-42F1-6E18-A9DE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C46C-36B7-B9DF-F02E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2026 13:52:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C46C-36B7-B9DF-F02E>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E298-4372-ECA5-4B56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2026 14:38:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E298-4372-ECA5-4B56>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2026 AO CONTRATO Nº. Nº. 10.656/2023 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS 2, 3, e 8 REFERENTE À(AO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA FANEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.085/2020.

Proc. Administrativo 34.839/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 3, e 8;

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 14 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

8. ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Fiscalização e Atesto se dará pela Direção Administrativa ou Gerencia das Unidades constantes da tabela abaixo:

ORDEM	UNIDADE/SERVIÇO	FISCAIS DO CONTRATO	MATRÍCULA
1	UPA BANCÁRIOS	JUBERLANDIA DE SOUZA E SILVA	1047649
2	CHMG/TMB	RENATA WANDERLEY MONTEIRO	76.404-3
3	CENTRO MUNICIPAL DE ZOONOSES	LENIRA GABRIELA LIMA DE AZEVEDO – DIRETORA ADMINISTRATIVA	80.333-2

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E298-4372-ECA5-4B56 e informe o código E298-4372-ECA5-4B56



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

EXTRATO DE CONTRATO
CGM CHAVE - KMEK-84SX-WLAG-B3Y1

Instrumento: Contrato n.º 09-004/202026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) RÁDIOS COMUNICADORES PROFISSIONAIS, COM FORNECIMENTO DE REPETIDORA, COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a IR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA (inscrita sob o CNPJ nº 13.167.781/0001-55).

Processo: Memorando Nº 56.527/2026 – Processo Administrativo Nº 10.364/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 004/2026

Processo Administrativo de Termo de Ratificação Nº 10.364/226

Signatários: Secretário, o Sr. Marmuthe de Souza Cavalcanti, a Sra. Gilmar Martins de Pontes, representante legal do IR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Vigência: 29/05/2026 a 28/05/2027.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Recursos Financeiros:

Unidade Orçamentária	Programa/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
09.101	04.122.5001.092041	33.90.39	0.1.500
09.101	23.692.5584.092281	33.90.39	0.1.500
09.101	04.122.5001.092041	33.90.39	0.1.501
09.101	23.692.5584.092281	33.90.39	0.1.501
09.301	04.122.5001.092042	33.90.39	0.1.759

Data da assinatura: 29/05/2026

João Pessoa, 15 de junho de 2026

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3DB2-CAF6-3324-5E2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 15/06/2026 17:15:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB2-CAF6-3324-5E2E>

Assinado por: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB2-CAF6-3324-5E2E e informe o código 3DB2-CAF6-3324-5E2E





EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0382/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): TRIO PÉ DE SERRA PORTA DO SOL.

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação no dia 03 de junho de 2026, com horário previsto às 20h, no evento "Festa da Juventude", no Centro Cultural Tenente Lucena, bairro Mangabeira.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DABF-4253-C3A6-9ED7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2026 19:15:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DABF-4253-C3A6-9ED7>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DABF-4253-C3A6-9ED7 e informe o código DABF-4253-C3A6-9ED7



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0385/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): PAULO BANDERAS

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 06 de junho de 2025, com horário previsto às 18h, no evento "Convivência e Valorização da Autoestima dos Acolhidos", na Unidade localizada à Rua José Massa Spinelli, 454, bairro Torre.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3D4E-351F-41DC-CFEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 10:34:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D4E-351F-41DC-CFEE>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D4E-351F-41DC-CFEE e informe o código 3D4E-351F-41DC-CFEE



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0383/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): TRIO PÉ DE SERRA RAÍZES DO FORRÓ.

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação no dia 03 de junho de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Festa Santo Antônio", na Área Externa da Paróquia, Av. Olinda, s/n, bairro de Tambaú.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 67CA-64BC-D1E3-4C59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 10:38:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/67CA-64BC-D1E3-4C59>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/67CA-64BC-D1E3-4C59 e informe o código 67CA-64BC-D1E3-4C59



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0386/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): TRIO PÉ DE SERRA SWING NORDESTINO.

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação no dia 07 de junho de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Festa Santo Antônio", na Área Externa da Paróquia, Av. Olinda, s/n, bairro de Tambaú.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F953-165B-AEB5-5875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2026 19:15:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F953-165B-AEB5-5875>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F953-165B-AEB5-5875 e informe o código F953-165B-AEB5-5875



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0387/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GRUPO FORRÓ CAÇUÁ.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 10 de junho de 2026, com horário previsto às 23h, no evento Festival de Quadrilhas Juninas Municipal do Busto de Tamandaré, Bairro Tambaú.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

João Pessoa, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADC0-A8A2-9AC8-E634>



Código para verificação: ADC0-A8A2-9AC8-E634

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 10:34:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADC0-A8A2-9AC8-E634>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0392/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): RANNIERY GOMES.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 19 de junho de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "São João Multicultural 2026", Parque Sólón de Lucena, bairro Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2FC7-C71C-927B-A8C3>



Código para verificação: 2FC7-C71C-927B-A8C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2026 19:05:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2FC7-C71C-927B-A8C3>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0388/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): IVAN MARTINS.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 06 de junho de 2026, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco, bairro Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

João Pessoa, 03 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18A3-C16E-8071-828E>



Código para verificação: 18A3-C16E-8071-828E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 10:35:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18A3-C16E-8071-828E>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0397/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): TRIO DE TRÊS.

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação apresentação nos dias 12 e 13 de junho de 2026, com horário prevista às 20h, nos eventos "São João dos Trabalhadores em Educação", na Sede Social, Praia do Seixas e "Saberes, Sabores e Tradições", na Escola Municipal Monsenhor João Coutinho, Rua 19 de Março, 339, bairro Baixo Roger.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27AA-364A-CB53-06B8>



Código para verificação: 27AA-364A-CB53-06B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 13:42:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27AA-364A-CB53-06B8>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0398/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GRUPO MIXTURADIM (COM BANDA).

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação apresentação no dia 14 de junho de 2026, com horário previsto às 23h, no evento "Festival de Quadrilhas Juninas Municipal", Busto de Tamandaré, Bairro Tambaú.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E7A2-C7AC-EFE2-A689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 13:19:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E7A2-C7AC-EFE2-A689>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E7A2-C7AC-EFE2-A689> e informe o código E7A2-C7AC-EFE2-A689



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0400/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): PLACITO ICARO DA SILVA ROSA (DUDU ROSA)

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação dia 12 de junho de 2026, com horário previsto às 20h, no eventd17º Sétimo aniversário dos Namorados", na Rua Índio Felipe Camarão N/ 220, Bairro Alto do Céu.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 08FA-0147-7939-7340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 13:44:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/08FA-0147-7939-7340>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/08FA-0147-7939-7340> e informe o código 08FA-0147-7939-7340



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0399/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): PAULO BANDERAS.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 13 de junho de 2025, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco, bairro Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2E03-5E0E-5516-3925

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 13:24:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2E03-5E0E-5516-3925>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2E03-5E0E-5516-3925> e informe o código 2E03-5E0E-5516-3925



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0401/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação nos dias 13 e 14 de junho de 2026, com horário previsto às 18h, no evento "Festival de Quadrilhas 2026", na praia do Cabo Branco.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 997F-4796-F0D1-8859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 13:44:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/997F-4796-F0D1-8859>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/997F-4796-F0D1-8859> e informe o código 997F-4796-F0D1-8859

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0402/2026.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): ANDRÉ VITTI.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação nos dias 12 e 28 de junho de 2026, com horário previsto às 18h30, nos eventos "São João dos Trabalhadores em Educação", na Sede Social na Praia do Seixas e "Homenagem a São Pedro Pescador", na Vila dos Pescadores da Praia da Penha, as margens da rodovia PB 008.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CDBD-89D8-9F8A-0F4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 10:11:55 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CDBD-89D8-9F8A-0F4E>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CDBD-89D8-9F8A-0F4E>

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0405/2026.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TRIO PORTA DO SOL.

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação nos dias 12 de junho de 2026, com horário previsto às 14h e 18 de junho de 2026, com horário previsto às 18h, nos eventos "VII São João Comunitário da EcoPraça", na Avenida Campos Sales, bairro Bessa, "Arraial da EcoPraça", na Rua Catarina com Rua Serra do Jatobá (ao lado do campo de futebol), Gervásio Maia e "Arraial das Quengas", no Antigo Mercado dos Bancários, Rua dos Ipês, 34 – Bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EDB3-49AF-EFF8-2FA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 13:42:46 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB3-49AF-EFF8-2FA7>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB3-49AF-EFF8-2FA7>

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0404/2026.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): AZULÃO DO FORRÓ

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação no dia 13 de junho de 2026, com horário previsto às 13h, no evento "Movimento Junino", na Galeria Poeta Augusto dos Anjos, Praça 1817, 88, bairro Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CB80-7CE8-AE55-0FE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 10:12:16 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB80-7CE8-AE55-0FE9>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB80-7CE8-AE55-0FE9>

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0406/2026.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): ALUÍZIO DO AÇORDEON.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 16 de junho de 2026, com horário previsto às 23h, no evento "Festival Estadual de Quadrilhas Juninas", no Busto de Tamarandé, Bairro Tambaú.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6C11-CA1D-2DBE-B3EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 13:38:40 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C11-CA1D-2DBE-B3EB>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C11-CA1D-2DBE-B3EB>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0407/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): FORRÓ ZABUMBÊ.

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação no dia 18 de junho de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "São João Tradição do ICPAC 2026", na Av. Santa Catarina, 396, Bairro dos Estados.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

João Pessoa, 12 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6ACA-A4FB-A932-E05B>

Código para verificação: 6ACA-A4FB-A932-E05B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 13:44:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6ACA-A4FB-A932-E05B>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0409/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): RAÍZES NORDESTINA

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação nos dias 18 e 19 de junho de 2026, com horário previsto às 16h e às 14h, respectivamente, nos eventos "São João da Instituição", na rua Henrique Ruffo, nº 244, Bairro Treze de Maio e "São João do Centro de Referência Municipal da Pessoa Idosa (CRMPI)", na rua Ana Guedes Vasconcelos, s/n – Altiplano.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 12 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC51-5B6C-4B8F-7EE9>

Código para verificação: CC51-5B6C-4B8F-7EE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 13:24:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC51-5B6C-4B8F-7EE9>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0408/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): RIPA NA CHULIPA.

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação no dia 18 de junho de 2026, com horário previsto às 23h, no evento "Festival Estadual de Quadrilhas Juninas", no Busto de Tamararé, bairro Tambaú

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 12 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E79-881D-63CB-E248>

Código para verificação: 8E79-881D-63CB-E248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 13:39:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E79-881D-63CB-E248>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0410/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TRINCA DO FORRÓ.

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação nos dias 12 e 13 de junho de 2026, com horário previsto às 20h, nos eventos "Festa de Santo Antônio de Pádua", na Capela Santo Antônio de Pádua, Rua Manoel Felisberto da Silva, S/N – bairro Novo Milênio e "Festividades Juninas", de frente à sede Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, Rua Professora Jovita Alves, nº 475, Bairro dos Ipês.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 12 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9880-EE2A-7322-414B>

Código para verificação: 9880-EE2A-7322-414B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 13:42:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9880-EE2A-7322-414B>



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;

CONTRATADO: EGALLO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.658.086/0001-23.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato 087/2021, que tem como objeto a locação da sede da FUNJOPE, conforme especificações do termo de referência, totalizando ao final 60 (sessenta) meses.

VIGÊNCIA: De 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D693-3CE7-3344-53C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 10:11:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D693-3CE7-3344-53C2>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-01.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO MEIRA FIGUEIRA (TOP SOM NORDESTE SONORIZAÇÃO LTDA) CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-82.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 363/2022, cujo objeto consiste na locação de palcos, tendas, disciplinadores, barracadas, tabladros, pavilhões, camarins, pisos, box truss e arquibancadas, incluindo os serviços de montagem, desmontagem, mão de obra e apoio logístico, destinados ao atendimento das atividades artísticas e culturais promovidas pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE; O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, na forma da lei, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigor a partir de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, perfazendo o prazo total de contrato de 48 (quarenta e oito) meses, considerados da assinatura do contrato inicial.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 982.950,00 (Novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.391.5274.4.497 – PROJETO SOMO CAPAZES – TARDEZINHA INCLUSIVA – PASSO A PASSO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5270.2.436 – AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.391.5274.4.499 – FESTIVIDADES DE VERÃO – FORRÓ VERÃO – ATOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO MARCUS ALVES DIRETOR
EXECUTIVO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E80B-9AA8-E4A3-66E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 10:11:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E80B-9AA8-E4A3-66E6>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2022 – PRAZO CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-01;

CONTRATADO: SN FESTAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.866.320/0001-82;

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses dos itens do contrato nº 364/2022 e do seu 1º termo aditivo, devendo seguir a legislação pertinente ao Sistema de Registro de Preços, ainda, a cláusula sexta do contrato base, não obrigando a Contratante a aquisição integral do objeto licitado. Além disso, reger-se-á pelos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02.04.90; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 4.985/2003; Decreto nº 10.024 /2019; Decreto Municipal nº 5.717/2006; Decreto Municipal nº 7.364/2011; Lei Municipal nº 10.431 /2005; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014; e Código de Defesa do Consumidor. O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, na forma da lei, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigor a partir de 30 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027, perfazendo o prazo total de contrato de 48 (quarenta e oito) meses, considerados da assinatura do contrato inicial;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.497 – PROJETO SOMO CAPAZES – TARDEZINHA INCLUSIVA – PASSO A PASSO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5270.2.436 – AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.391.5274.4.499 – FESTIVIDADES DE VERÃO – FORRÓ VERÃO – ATOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 30de junho de 2026 a 29 de junho de 2027.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO MARCUS ALVES DIRETOR
EXECUTIVO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 214E-240B-E703-1D5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-88) em 15/06/2026 10:11:44 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/214E-240B-E703-1D5C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51B2-520B-88AA-5104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2026 13:45:53 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51B2-520B-88AA-5104>



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.228/2026 a 13.229/2026

Processo Licitatório nº 6.023/2026 Pregão Eletrônico nº 13.016/2026

OBJETO: REABERTURA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HOSPITAL SANTA ISABEL, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.016/2026, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.228/2026

Empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
 CNPJ: 01.545.179/0001-25

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitario	Preço Total
03	04	UND	CADEIRA DE RODAS (OBESO)	HIDROLIGHT	1.259,00	5.036,00
<p>Especificação técnica: Cadeiras de rodas com capacidade mínima de 250kg. Deve ser fabricada em aço carbono tubular dobrável em 360°. Deve possuir estrutura e componentes em pintura eletrolítica a pó, deve ter apoio de braços e suporte dos pés rebatíveis, fixos e reguláveis, facilitando o ajuste para uso; suporte de soro em aço inox AISI 304; Rodas traseiras 24" com pneus infláveis, ar e argola de propulsão em nylon com fibra, rodas dianteiras 6" com pneus macios e ar e em polipropileno; Freio de alavanca bilaterais; Deve possuir apoio de braços com almofadas padrão em poliuretano; Suportes dos pés com pedaleiras, rebatíveis, destacáveis, reguláveis; Encosto acolchoado revestido material impermeável; Assento com almofada em espuma de 5cm, densidade 33, revestido em tecido impermeável.</p>						
VALOR TOTAL:						RS 5.036,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.229/2026

Empresa: RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 02.377.937/0001-06

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unitario	Preço Total
01	02	UND	CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR OBESO	RC Móveis RC 203-O	16.000,00	32.000,00
<p>Especificação técnica: A cama hospitalar elétrica tipo Fowler deverá possuir estrutura construída em tubos metálicos de alta resistência, com acabamento em termoplástico nas laterais e base, leito articulável confeccionado em aço perfurado, paracochos rotativos nos quatro cantos, cabeceira e pesseira removíveis em material de alta densidade e grades laterais metálicas ou em material equivalente, com mecanismo de rebaixamento sem necessidade de remoção. Os movimentos de dorso, pernas e elevação vertical deverão ser acionados por comando elétrico, por meio de controle remoto com fio ou dispositivo similar integrado à pesseira, devendo contemplar apenas os movimentos usualmente disponíveis nesse tipo de equipamento. A cama deverá possuir rodízios giratórios de no mínimo 6 polegadas, acabamento com pintura eletrolítica epóxi-pó e capacidade de trabalho segura mínima de 320 kg. As dimensões deverão situar-se dentro dos padrões usuais de mercado para camas hospitalares de elevação elétrica, com comprimento aproximado de até 2,25 m, largura próxima de 1,06 m, leito com cerca de 2,02 m e altura regulável dentro da faixa aproximada de 0,58 m a 0,78 m. Deverão acompanhar os acessórios compatíveis com o modelo ofertado, tais como suporte de soro, balança integrada. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, registro na ANVISA, e deverá ser instalado pela contratada, sendo entregue com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento. Alimentação elétrica: 220 V ou bivolt.</p>						
VALOR TOTAL:						RS 32.000,00

Perfazendo o valor global de **RS 37.036,00 (Trinta e sete mil, trinta e seis reais)**, classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 12 de Junho de 2026

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde



Proc. Administrativo nº 19.188/2025

Pregão Eletrônico nº 10.013/2025

Ata de Registro de Preços de nº 10.014/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.013/2025, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para a eventual Aquisição de **UNIFORMES E ADEREÇOS PARA BANDAS ESCOLARES**, destinados aos estudantes participantes dos projetos de Bandas Escolares desenvolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC-JP), bem como aos membros da Banda Marcial SEDEC Sênior, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ:	15.136.916/0001-40
FONE/FAX:	(32) 98835-6101
END:	Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 6911
CEP:	36.092-060



EMAIL:	contato.suporte@i@gmail.com
RESPONSÁVEL	Wanda Maria Grauzinoli
LEGAL:	
RG N° 3.292.453	CPF N°: 906.321.766-87
SSP/MG	

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA QUEPE FEMININO (ESTILO MILITAR) Confeccionado em fibra, acabamento em veludo com contornos em couvín dourado, botões dourados nas extremidades frontal e com suador na parte interna em napa. Revestimento em lycra e cor de acordo com a unidade de ensino, acabamento com viés de 5 (cinco) milímetros costurado em ponto duplo. Pala de 40 (quarenta) milímetros de largura em verniz de cor branca ou preta, devendo em todo seu comprimento aplicar-se à metade anterior da guarnição inferior do QUEPE. OBSERVAÇÕES: 1. Tamanhos do 52 ao 63 (considerar tamanhos juvenil e adulto). 2. Cores e modelos a ser definido posteriormente (conforme modelos em anexo – Catálogo de Uniformes).	1.622	PRÓPRIA	R\$ 72,98	R\$ 118.373,56
VALOR TOTAL: R\$118.373,56 (cento e dezoito mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).						

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/51D8-362F-F47E-814C> e informe o código 51D8-362F-F47E-814C



As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500 -Recursos não vinculados de impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

- Será incluído na ata, na forma do **APÊNDICE I**, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.
- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
 - 6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

- 7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no PNCP, ficando tais informações disponíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:
 - 8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 10.445/2023](#).
 - 8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/51D8-362F-F47E-814C> e informe o código 51D8-362F-F47E-814C



Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/51D8-362F-F47E-814C> e informe o código 51D8-362F-F47E-814C



Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/51D8-362F-F47E-814C> e informe o código 51D8-362F-F47E-814C



- 8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indefeído pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.
- 8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
 - 8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.6.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.6.1, 9.6.2, e 9.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
 - 8.7.1. Por razão de interesse público;
 - 8.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
 - 8.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dimitidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente
por WANDA MARIA GRANZINOLLI
0632176687 / 09.06.2026 10:08:06 -03'00'

SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ Nº 15.136.916/0001-40
Wanda Maria Granzinoli
CPF Nº 906.321.766-87

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Proc. Administrativo nº 19.188/2025
Pregão Eletrônico nº 10.013/2025
Ata de Registro de Preços de nº 10.015/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.013/2025, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para a eventual Aquisição de **UNIFORMES E ADEREÇOS PARA BANDAS ESCOLARES**, destinados aos estudantes participantes dos projetos de Bandas Escolares desenvolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC-JP), bem como aos membros da Banda Marcial SEDEC Sênior, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

- 2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	06.349.848/0001-07
FONE/FAX:	81 – 98816-8888
END:	Rua Desembargador João Batista, Nº 143, Sala 02 – Bongi
CIDADE/ESTADO	Recife – PE
CEP:	50751-380

EMAIL:	lcempreendimentos@hotmail.com
RESPONSÁVEL	Luciano José Coelho de Oliveira
LEGAL:	
RG Nº 4664393	CPF Nº: 022.181.314-47
SDS/PE	

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
09	UND	EXCLUSIVA ARCO Medindo 88 (oitenta e oito) centímetros de diâmetro e material na cor branca e acompanhado de fita autoadesiva. Material em P.V.C. de alta resistência. Indicado para ginastas acima de 12 (doze) anos, proporcionando maior estabilidade e precisão no manuseio do aparelho.	227	DICAT ESPORTES MODELO ARCO MED 88CM	R\$ 61,00	R\$ 13.847,00
10	UND	EXCLUSIVA ESTILETE COM FITA Material em fibra branca medindo 55 (cinquenta e cinco) centímetros de comprimento com extremidade arredondada para maior conforto e proteção das mãos durante o manuseio. Cabeçote do girador com pistão biarticulado, que permite maior mobilidade da fita de GR. Girador com alfinete usado para acoplar o estilete na fita de ginástica rítmica com tamanho indicado para uso com fitas a partir de 5 (cinco) metros de	227	DICAT ESPORTES / DELABOL MODELO ESTILETE COM FITA	R\$ 70,80	R\$ 16.071,60

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



		compimentos. Fita fabricada em tafetá medindo 6 (seis) metros de comprimento e 5 (cinco) centímetros de largura.			
12	UND	EXCLUSIVA BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA Medindo 18 (dezoito) centímetros de diâmetro e com 400 (quatrocentos) gramas de peso. OBSERVAÇÃO: Fabricada dentro dos padrões internacionais indicadas para ginastas acima de 12 anos. Acompanha sacola (para transporte) na cor branca.	227	DICAT ESPORTES / DELABOL MODELO BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA	R\$ 80,00 R\$ 18.160,00
15	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA BANDEIRA COM BASTÃO Bandeiras medindo 80 (oitenta) centímetros de altura e 1 (um) metro de comprimento. Bastão em alumínio medindo 1.20 (um e vinte) metros de comprimento e 2,5 centímetros de diâmetro.	1.622	LC MODELO: BANDEIRA COM BASTÃO	R\$ 92,00 R\$ 149.224,00
VALOR TOTAL: R\$ 197.302,60 (cento e noventa e sete mil e trezentos e dois reais e sessenta centavos).					

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.50	500 - Recursos não vinculados de impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

- 6.1. Será incluído na ata, na forma do **APÊNDICE I**, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 6.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.
- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no PNCP, ficando tais informações disponíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 10.445/2023](#).

8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.6.1, 9.6.2, e 9.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



- 8.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
 - 8.7.1. Por razão de interesse público;
 - 8.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
 - 8.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

L.C. EMPREENDIMENTO S E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 06.349.848/0001-07 Luciano José Coelho de Oliveira CPF nº 022.181.314-47	Assinado de forma digital por L.C. EMPREENDIMENTOS S E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 06.349.848/0001-07 Luciano José Coelho de Oliveira CPF nº 022.181.314-47	LUCIANO JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por LUCIANO JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA CNPJ nº 022.181.314-47 CPF nº 022.181.314-47
--	---	---

L.C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 06.349.848/0001-07
Luciano José Coelho de Oliveira
CPF Nº 022.181.314-47



Proc. Administrativo nº 19.188/2025
Pregão Eletrônico nº 10.013/2025
Ata de Registro de Preços de nº 10.016/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.013/2025, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para a eventual aquisição de **UNIFORMES E ADEREÇOS PARA BANDAS ESCOLARES**, destinados aos estudantes participantes dos projetos de Bandas Escolares desenvolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC-JP), bem como aos membros da Banda Marcial SEDEC Sênior, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

- 2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	AMANDA R LIRA DE SANTANA
CNPJ:	28.951.238/0001-11
FONE/FAX:	(81).3125-3430
END:	R. REAL DA TORRE, 272 MADALENA
CEP:	50610-000

CIDADE/ESTADO	RECIFE-PE
EMAIL:	Ravelunifomes1995@gmail.com
RESPONSÁVEL	Amanda Ravel Lira de Santana
LEGAL:	
RG Nº 9.659.425	CPF Nº: 120.344.784-10
SDS/PE	

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA CONJUNTO COMPOSTO: TÚNICA E CALÇA FEMININA TÚNICA FEMININA confeccionada em malha praia com detalhes frontal e galão metalizado dourado (passamanaria) para acabamento. Fechamento na parte traseira com zíper reforçado com encaixe, para abertura total. Gola Militar com entretela e galão metalizado dourado (passamanaria) no acabamento. CALÇA FEMININA em lycra tipo legging justa com elástico na cintura confeccionada com o mesmo tecido da túnica. OBSERVAÇÕES: 1. Tamanhos do PP ao EXG (considerar tamanhos juvenil e adulto). 2. Cores e modelos a ser definido posteriormente (conforme modelos em anexo – Catálogo de Uniformes). 3. Deverá ser bordado o brasão da prefeitura ao	1.622	ER	RS 358,00	RS 580.676,00

	lado esquerdo do tórax (arte a ser disponibilizada posteriormente) - medindo 5cm x 5cm.				
VALOR TOTAL: R\$580.676,00 (quinhentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e seis reais).					

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500 - Recursos não vinculados de impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hídlico, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Assinado por: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D8-362F-F47E-814C e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Assinado por: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D8-362F-F47E-814C e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Assinado por: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D8-362F-F47E-814C e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

- 6.1. Será incluído na ata, na forma do **APÊNDICE I**, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.5. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.
- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

- 7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no PNCP, ficando tais informações disponíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:
- 8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 10.445/2023](#);
- 8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



- 8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
- 8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- 8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.
- 8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
- 8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.6.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.6.1, 9.6.2, e 9.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
- 8.7.1. Por razão de interesse público;
- 8.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 8.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C

**9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

AMANDA R LIRA DE
SANTANA:28951238000111

Assinado de forma digital por AMANDA R LIRA DE SANTANA:28951238000111
Dados: 2026.06.02 11:54:25 -03'00'

AMANDA R LIRA DE SANTANA
CNPJ Nº 28.951.238/0001-11
Amanda Ravel Lira de Santana
CPF Nº 120.344.784-10

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C





Proc. Administrativo nº 19.188/2025
 Pregão Eletrônico nº 10.013/2025
 Ata de Registro de Preços de nº 10.017/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Marcia América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.013/2025, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para a eventual Aquisição de **UNIFORMES E ADEREÇOS PARA BANDAS ESCOLARES**, destinados aos estudantes participantes dos projetos de Bandas Escolares desenvolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC-JP), bem como aos membros da Banda Marcial SEDEC Sênior, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	FARDAMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ:	53.699.105/0001-47
FONE/FAX:	047 9229-9470
END:	Rua Andaluza, nº 28 – Ap104, Matiscal
CEP:	88.215-000
CIDADE/ESTADO	Bombinhas – SC.

EMAIL:	fardamentosbrasil@gmail.com
RESPONSÁVEL	Olivia Juliana S. Góes Tabarro
LEGAL:	
RG Nº41.948.705-0	CPF Nº: 329.925.598-30
SSP/SP	

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	PAR	EXCLUSIVA MAÇA DE GINÁSTICA RÍTMICA Tamanho oficial em PVC. Na cor branca, com peso de 150 (cento e cinquenta) gramas e 45 (quarenta e cinco) centímetros cada. OBSERVAÇÃO: Fabricada dentro dos padrões internacionais indicadas para ginastas acima de 11 anos.	227	N/c	R\$68,00	R\$15.436,00
VALOR TOTAL: R\$15.436,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e seis reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500-Recursos não vinculados de impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
 4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

6.1. Será incluído na ata, na forma do **APÊNDICE I**, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 6.1.2. Mantiverem sua proposta original.
 6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.
 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
 6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no PNCP, ficando tais informações disponíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoaa.tbcc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoaa.tbcc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoaa.tbcc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoaa.tbcc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C





Proc. Administrativo nº 19.188/2025
Pregão Eletrônico nº 10.013/2025
Ata de Registro de Preços de nº 10.018/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.013/2025, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para a eventual Aquisição de **UNIFORMES E ADEREÇOS PARA BANDAS ESCOLARES**, destinados aos estudantes participantes dos projetos de Bandas Escolares desenvolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC-JP), bem como aos membros da Banda Marcial SEDEC Sênior, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECCÃO LTDA
CNPJ:	20.213.219/0001-86
FONE/FAX:	83 98870-8644 / 83 99128-3820
END:	Rua Juscelino Kubitschek nº 525, Conj. José Feliciano
CEP:	58.340-000

CIDADE/ESTADO	SAPÉ - PB
EMAIL:	licitacoes@portaldasbandeiras.com
RESPONSÁVEL	Alisson Gomes do Nascimento
LEGAL:	
RG Nº 3.762.181	CPF Nº: 101.680.774 00
SSDS-PB	

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA CONJUNTO COMPOSTO: TÚNICA E MACACÃO - MASCULINO TÚNICA MASCULINA no estilo americano na altura da cintura com as seguintes descrições: confeccionada em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), forrado na parte da frente estilo terno, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG. Fechamento na parte traseira com zíper reforçado com cnaixe, para abertura total, manga no estilo paletó italiano em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), punho americano avulso em gabardine forrado e com entretela colante para tecido, velcro no fechamento lateral e galão dourado (passamanaria) nos acabamentos, gola em estilo militar com cinco centímetros de largura, fenda na parte frontal,	2.446	PORTAL CONFECCÃO	RS280,00	RS 684.880,00

- 8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:
 - 8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 10.445/2023](#).
 - 8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
- 8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
 - 8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indefeido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.
 - 8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
 - 8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.6.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 8.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.6.1, 9.6.2, e 9.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
 - 8.7.1. Por razão de interesse público;
 - 8.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
 - 8.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura

FARDAMENTOS BRASIL
 LTDA:53699105000147
 Assinado de forma digital por FARDAMENTOS BRASIL
 LTDA:53699105000147
 Dados: 2026.06.02 15:05:28 -03'00'

FARDAMENTOS BRASIL LTDA
 CNPJ Nº 53.699.105/0001-47
 Olívia Juliana S. G. Tabarro
 CPF Nº 329.925.598-30

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C

		entretela colante e galão metalizado dourado nas pontas (passamanaria), palas na linha lateral dos ombros com entretela colante de 5 (cinco) centímetros de largura e com acabamentos em galão metalizado dourado (passamanaria) nas pontas. MACACÃO MASCULINO estilo Militar confeccionada em gabardine usage (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano), com corte social masculino. Zipper reforçado de aproximadamente 15 (quinze) centímetros nas costas. OBSERVAÇÕES: 1. Tamanhos do PP ao EXG (considerar tamanhos juvenil e adulto). 2. Cores e modelos a definir (conforme modelos em anexo – Catálogo de Uniformes). 3. Deverá ser bordado o brasão da prefeitura ao lado esquerdo do tórax (arte a ser disponibilizada posteriormente) - medindo 5cm x 5cm.				
03	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA UNIFORME PARA BALIZA Uniforme no estilo collant confeccionado em lycra e tule com elastano cor da pele, sem cava. Saia com 25 (vinte e cinco) centímetros de altura com corte em disco tipo godê duplo; mangas compridas e body para ser usado	227	PORTAL CONFECCÃO	RS 590,00	RS 133.930,00

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



		por baixo do muió. Gola cacharréu alta com 5 (cinco) centímetros, bordada a mão com miçangas, strass, paetês, cautilhos, aplicações em flores metalizadas, pedrarias, aljôfre dourado e chatons em vários tamanhos. Zipper invisível traseiro de 50 (cinquenta) centímetros para fechamento. OBSERVAÇÕES: 1. Tamanhos do PP ao EXG (considerar tamanhos juvenil e adulto). 2. Cores e modelos a ser definido posteriormente (conforme modelos em anexo – Catálogo de Uniformes). 3. Deverá ser bordado o brasão da prefeitura no braço (arte a ser disponibilizada posteriormente) - medindo 5cm x 5cm.				
VALOR TOTAL: R\$818.810,00 (oitocentos e dezoito mil e oitocentos e dez reais).						

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500-Recursos não vinculados de impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

- 6.1. Será incluído na ata, na forma do APÊNDICE I, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 6.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.5. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

- 6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.
- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no PNCP, ficando tais informações disponíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:
 - 8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 10.445/2023](#).
 - 8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
- 8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
 - 8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indefeído pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.
 - 8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
 - 8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.6.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 8.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.6.1, 9.6.2, e 9.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
 - 8.7.1. Por razão de interesse público;
 - 8.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
 - 8.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dimitidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Documento assinado eletronicamente
ALISSON GOMES DO NASCIMENTO
Data: 02/06/2026 12:14:30 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**PORTAL INDÚSTRIA SERVIÇO E
COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 20.213.219/0001-86
Alisson Gomes do Nascimento
CPF Nº 101.680.774-00

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Proc. Administrativo nº 19.188/2025
Pregão Eletrônico nº 10.013/2025
Ata de Registro de Preços de nº 10.019/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.013/2025, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para a eventual Aquisição de **UNIFORMES E ADEREÇOS PARA BANDAS ESCOLARES**, destinados aos estudantes participantes dos projetos de Bandas Escolares desenvolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC-JP), bem como aos membros da Banda Marcial SEDEC Sênior, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

- 2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ:	28.971.746/0001-61
FONE/FAX:	(15) 9 9842 3339
END:	Rua Cabreúva, 595
CEP:	18.085-340

CIDADE/ESTADO	Sorocaba - SP
EMAIL:	maestrorabelo@yahoo.com.br
RESPONSÁVEL	Fernando Cezar Rabelo de Oliveira
LEGAL:	
RG Nº 11.328.128-6	CPF Nº: 049.524.188-12

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
04	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA BARRETTINA MASCULINA Barretina fabricada com estrutura inteiriça em fibra, com espessura de 3 mm (sem emendas e com copa). Estrutura com 13,5 cm de altura, (fora a pala bordados, botões, trançado, cameias e revestimento em couvrin) com cores e modelos a combinar. Aba termoformada, moldada em plástico injetado, com revestimento em couvrin e viés em cor a combinar. Penacho com tamanho variável de 28 a 45cm confeccionado em marabú ou em estola de plumas. Porta penacho termo formado, moldado em plástico injetado de alto brilho na cor branca colocado na parte superior da barretina (copa). Revestimento interno em couvrin e espuma ortopédica na parte superior com 2cm de espessura. OBSERVAÇÕES: 1. Tamanhos do 52 ao 63 (considerar tamanhos juvenil e adulto). 2. Cores e	2.446	RC	R\$71,00	R\$ 173.666,00

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



		modelos a ser definido posteriormente (conforme modelos em anexo – Catálogo de Uniformes).				
06	PAR	AMPLA CONCORRÊNCIA BOTA MASCULINA CANO CURTO Cano curto, em couro, cor branca ou preta, reforçada com zíper, salto ¾ emborrachado ou PVC costurada. OBSERVAÇÕES: 1. Tamanhos do 32 ao 46 (considerar tamanhos brasileiros). 2. 2. Cores preto ou branco, a ser definido posteriormente. 3. Deverá conter o brasão da prefeitura (bordado ou colado) na parte de trás do calçado – arte a ser disponibilizada posteriormente, medindo 3cm x 3cm).	2.446	RC	R\$ 103,00	R\$ 251.938,00
13	UND	EXCLUSIVA BASTÃO/MACE PARA MÓR Mace de Mór em madeira desmontável. Coroa prata e bastão branco. Medindo 1,30m.	54	RC	R\$ 444,00	R\$ 23.976,00
14	UND	EXCLUSIVA BASTÃO PARA BALIZA Bastão em inox niquelado, com peso de 500 (quinhentos) gramas, medindo 75 (setenta e cinco) centímetros de comprimento com duas esferas nas pontas, revestidas em borracha na cor preta.	227	RC	R\$ 158,00	R\$ 35.866,00
VALOR TOTAL: R\$485.446,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)						

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500 - Recursos não vinculados de impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

- 6.1. Será incluído na ata, na forma do **APÊNDICE I**, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



- 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.
- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



- 6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

- 7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no PNCP, ficando tais informações disponíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:
 - 8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, 'f' da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 10.445/2023](#).
 - 8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C



- 8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
 - 8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.
 - 8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
 - 8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.6.2. Não reitar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.6.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 8.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.6.1, 9.6.2, e 9.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
 - 8.7.1. Por razão de interesse público;
 - 8.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
 - 8.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 28.971.746/0001-61
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira
CPF Nº 049.524.188-12



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 51D6-362F-F47E-814C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/06/2026 17:58:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C>

TERMO DE APOSTILAMENTO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-684/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-038/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.995/2025 – 1/DOC**

Para fins de inclusão de elemento de despesa de Consumo ao Contrato nº. 06-684/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA FGS COMERCIAL LTDA, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	44.90.52

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	44.90.52 33.90.30

Tal procedimento tem como base o Memorando (interno) de nº 191.646/2025-SEAD-DAG.

João Pessoa - PB, 15 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0442-F8E7-25B7-E2F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/06/2026 16:14:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1>

Assinado por: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/51D6-362F-F47E-814C> e informe o código 51D6-362F-F47E-814C

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0442-F8E7-25B7-E2F1> e informe o código 0442-F8E7-25B7-E2F1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº
11.009/2025/SEINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.044/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: ANTUNES ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 22.455.563/0001-07

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo Nº 84.004/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 11.044/2024, Contrato nº 11.009/2025.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 16 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB (BAIRROS: PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, MANGABEIRA E MUÇUMAGRO) – LOTE XV BN.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no artigo 92 da Lei 14.133/21.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 11.009/2024, de acordo com o índice do INCC conforme disposto no edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

João Pessoa, data da assinatura digital

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LO DA SILVA NETO
Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B540-5B52-0BC2-2EAE> e informe o código B540-5B52-0BC2-2EAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº
11.010/2026/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.033/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: EMPRESA GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.223.818/0001-12

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo Nº 67.381/2026, Concorrência Pública nº 11.033/2025, Contrato nº 11.010/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a Execução dos Serviços de Reforma e Manutenção do CRAS de Mandacaru e seu anexo, localizados no bairro de Mandacaru, João Pessoa/PB

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 92 da Lei 14.133/2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 11.010/2026, de acordo com o índice INCC, conforme disposto no edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78F-9FAC-AD32-8CC2> e informe o código A78F-9FAC-AD32-8CC2



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B540-5B52-0BC2-2EAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/06/2026 16:45:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B540-5B52-0BC2-2EAE>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: A78F-9FAC-AD32-8CC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/06/2026 10:55:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A78F-9FAC-AD32-8CC2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.061/2025/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.041/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CNPJ n.º 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: Metro Engenharia e Consultoria Ltda com sede na ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507, 1512, 1514 A 1518, COND. SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ANVONPS, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.478.417/0001-03, Inscrição Estadual nº 066.669.164, Inscrição Municipal nº 274.150/001-76, representada(o) pelo Mauro de Oliveira Prates, portador do CPF Nº 545.952.585-34, carteira de identidade nº 03.899.402-08, órgão expedidor secretaria de segurança pública-BA, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1592, apto. 120 I, Horto Florestal, CEP: 40.295 -010, Salvador/BA.

INSTRUMENTOS VINCULANTES CONCORRÊNCIA Nº 11.041/2024, Contrato: 11.061/2025/SEINFRA – Memorando Interno nº 96.697/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de Ampliação e Reforma do Mercado Público Central de João Pessoa PARÁBAPB

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se na Lei nº 14.133/2021, do CONTRATO Nº 11.061/2025.

Onde se Lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.04.122.5084.111086

11000.11101.15.452.5099.111050

11000.11101.15.452.5099.111620

Natureza da despesa:

44.90.51

Fonte de Recursos:

1.5.00

LEIA-SE

Classificação Funcional:

11000.11101.04.122.5084.111086

11000.11101.15.452.5099.111050

11000.11101.15.452.5099.111620

11000.11101.15.451.5099.111063

Natureza da despesa:

44.90.51

Fonte de Recursos:

1.5.00

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14CE-2427-00FC-4B42> e informe o código: 14CE-2427-00FC-4B42



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 14CE-2427-00FC-4B42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 08/06/2026 13:39:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14CE-2427-00FC-4B42>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº
11.105/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representado pelo infra-gab Secretário de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.752/0001-60

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo Nº 68.039/2026, Concorrência Pública nº 11.026/2024, Contrato nº 11.105/2024.

OBJETO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 24 RUAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS CRISTO REDENTOR E ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB - LOTE IV- BN.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 92 da Lei 14.133/2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 11.105/2024, de acordo com o índice INCC, conforme disposto no edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/001E-FECF-0899-08C6> e informe o código: 001E-FECF-0899-08C6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 001E-FECF-0899-08C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/06/2026 16:48:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/001E-FECF-0899-08C6>

TERMO ADITIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA
AO CONTRATO Nº 11.007/2025/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56

CONTRATADO: Firma KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Aminta Barros, 3700 – Sala 1105 B CTC Lagoa Nova 59.075-810 – Natal/RN, inscrita no CNPJ 11.306.141/0001-53, Inscrição Estadual nº 20.224.375-3, Inscrição Municipal nº 1750259, representada pelo Sr. Adriano de Medeiros Iglesias, portador do CPF Nº 011.688.724-99

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Nº 202.117/2025, 200.609/2025, Concorrência Pública nº 11.049/2023, Contrato nº 11.007/2025.

OBJETO: PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 46 RUAS NOS BAIRROS: MANGABEIRA, JOSÉ AMÉRICO, GEISEL, JD. CID. UNIVERSITARIA, AGUA FRIA E CIDADÊ COLIBRIS, JOÃO PESSOA/PB

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Onde se lê :
Lei 14.133/2021
Leia-se:
Lei 8 666/1993

Onde se lê:
01 TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRAZO
Leia-se:
02 TERMO ADITIVO

Onde se lê:
02 TERMO ADITIVO
Leia-se:
03 TERMO ADITIVO

João Pessoa, 09 de junho de 2026.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE96-08C0-11A6-77EB e informe o código EE96-08C0-11A6-77EB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 26-002/2026
CHAVE CGM - QBOD-RIKX-4JD0-J4DX**

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE nº 26-001/2026, referente à Anuidade ABRASF CNPJ nº. 01.818.048/0001-74 conforme Processo Administrativo do 1DOC 17.605/2026 no valor total de R\$ 50.427,99 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) ano calendário 2025. Este termo está de acordo com os documentos anexos contidos neste processo, ratificado pelo despacho 06 exarado pela Procuradoria Setorial/SEREM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo em tela.

João Pessoa, 12 de junho de 2026

Sebastião Feitosa Alves
Sec. da Receita Municipal - SEREM
Matrícula: 94.851-9



Assinado por: 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D03-AB05-3E49-ECB6 e informe o código 1D03-AB05-3E49-ECB6



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 1D03-AB05-3E49-ECB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 12/06/2026 12:54:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D03-AB05-3E49-ECB6>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.344/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.802/2026
[CHAVE CGM: ULFK-Q4MB-D017-0AWP]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO DE TRÊS representado por A.P.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, o valor por apresentação será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Perfazendo um valor estimado total R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO DE TRÊS, PARA DUAS APRESENTAÇÕES: NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, ÀS 20H, EVENTO “SÃO JOÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, NA SEDE SOCIAL – PRAIA DO SEIXAS, A OUTRA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, ÀS 20H, EVENTO “SABERES, SABORES E TRADIÇÕES”, NA ESCOLA MONSENHOR JOÃO COUTINHO, NA RUA 19 DE MARÇO – BAIRRO BAIXO ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2438-15B1-E5A8-0858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 12:26:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2438-15B1-E5A8-0858>

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2438-15B1-E5A8-0858 e informe o código 2438-15B1-E5A8-0858



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.345/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.427/2026
[CHAVE CGM: 0PIC-CSCY-VYOE-3L9U]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo FORRÓ MIXTURADIM (COM BANDA), representado por PDS PRODUCOES LTDA - CNPJ: 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRÓ MIXTURADIM (COM BANDA), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026, ÀS 23H, EVENTO "FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAL", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO DE TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AB3-926D-2D79-1D62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 12:30:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8AB3-926D-2D79-1D62>


TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.346/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.238/2026
[CHAVE CGM: 3CKW-WHVV-UU1H-CIXP]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista PAULO TIAGO BEZERRA DE OLIVEIRA (PAULO BANDERAS) - CPF: XXX.517.854-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PAULO BANDERAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, DAS 12H30 ÀS 14H30, PROJETO "SABADINHO BOM" NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7133-8E48-A403-822A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 12:26:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7133-8E48-A403-822A>


TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.347/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.744/2026
[CHAVE CGM: ZT32-J7C0-GM11-0A48]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista DUDU ROSA representado por SPINELLIS PRODUCOES LTDA - CNPJ: 57.930.721/0001-18, o valor estimado total R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DUDU ROSA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, ÀS 20H, EVENTO "17º SÉTIMO ANIVERSÁRIO DOS NAMORADOS, NA RUA ÍNDIO FELIPE CAMARÃO - BAIRRO ALTO DO CÉU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4AD-61FA-C787-C644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 12:41:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C4AD-61FA-C787-C644>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8AB3-926D-2D79-1D62 e informe o código 8AB3-926D-2D79-1D62

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7133-8E48-A403-822A e informe o código 7133-8E48-A403-822A

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C4AD-61FA-C787-C644 e informe o código C4AD-61FA-C787-C644





TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.348/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.993/2026
[CHAVE CGM: AJLG-L2OI-JIAC-YSCW]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ: 13.093.038/0001-06, o valor por apresentação será de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais). Perfazendo um valor estimado total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA DUAS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 13 E 14 DE JUNHO, ÀS 18H, EVENTO "FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026", NA PRAIA DE CABO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4D04-821E-C7E6-A5B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 12:34:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D04-821E-C7E6-A5B8>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.349/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.452/2026
[CHAVE CGM: CB9G-2GTG-X3PL-SLYH]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista ALUÍZIO DO ACORDEON, através da pessoa jurídica 16.920.674 ALUÍZIO FRANCISCO DA SILVA - CNPJ: 16.920.674/0001-44, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALUÍZIO DO ACORDEON, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026, ÀS 23H, EVENTO "FESTIVAL ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO DE TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 9292-CF9E-8341-5FE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 12:34:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9292-CF9E-8341-5FE0>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.350/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.408/2026
[CHAVE CGM: 7BHV-YJV9-VLUS-J2PK]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista ANTÔNIO MARQUES, representado por AM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 57.114.667/0001-32, pelo valor estimado total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ANTÔNIO MARQUES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2026, ÀS 23H, EVENTO "FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAL" NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: FA56-4BA9-731F-8D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 10:14:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA56-4BA9-731F-8D4E>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D04-821E-C7E6-A5B8> e informe o código 4D04-821E-C7E6-A5B8

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9292-CF9E-8341-5FE0> e informe o código 9292-CF9E-8341-5FE0

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA56-4BA9-731F-8D4E> e informe o código FA56-4BA9-731F-8D4E





TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.351/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.197/2026
[CHAVE CGM: AHZ7-IYF6-T7E7-PHOU]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ANDRÉ VITTI representado por MALGF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.644.848/0001-42, o valor por apresentação será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Perfazendo um valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ANDRÉ VITTI, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, DAS 18H30 ÀS 20H, EVENTO "SÃO JOÃO DOS TRABALHORES EM EDUCAÇÃO", SEDE SOCIAL, NA PRAIA DO SEIXAS, E NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, DAS 20H30 ÀS 22H30, EVENTO " HOMENAGEM A SÃO PEDRO PESCADOR", NA VILA DOS PESCADORES DA PRAIA DA PENHA, AS MARGENS DA RODOVIA PB 008, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B95D-618D-1135-A433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 10:14:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B95D-618D-1135-A433>


TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.352/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.377/2026
[CHAVE CGM: 2ST9-P14Z-Y7RO-URTR]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo OS FULANOS, representado pela pessoa jurídica JADER RÓDOLPHO FINAMORE.30112218806 - CNPJ: 18.988.838/0001-09, pelo valor estimado total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS FULANOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, DAS 20H ÀS 22H, EVENTO "SÃO JOÃO (POLO CENTRO HISTÓRICO)", NO CONVENTINHO - BAIRRO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E50D-8791-3B63-82A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 10:15:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E50D-8791-3B63-82A8>


TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.353/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.027/2026
[CHAVE CGM: R790-0KAO-E1JZ-6WKV]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PORTA DO SOL representado por PDS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 29.385.397/0001-69, o valor por apresentação será R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Perfazendo o valor estimado total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PORTA DO SOL, PARA TRÊS APRESENTAÇÕES: SENDO DUAS NO DIA 12 DE JUNHO 2026, UMA ÀS 14H, NO EVENTO "VII SÃO JOÃO COMUNITÁRIO DA ECOPRAÇA, NA AVENIDA CAMPOS SALES - BAIRRO DO BESSA, E ÀS 18H, EVENTO "ARRAIAL DA ECOPRAÇA", NA RUA CATARINA COM RUA SERRA DO JATOBÁ (AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL), NO GERVÁSIO MALA; E A TERCEIRA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026, ÀS 18H, EVENTO "ARRAIAL DAS QUENGAS", ANTIGO MERCADO DOS BANCÁRIOS, NA RUA DOS IPÊS - BAIRRO DOS BANCÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5E5-885F-774F-6DAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 12:30:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B5E5-885F-774F-6DAA>
Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B95D-618D-1135-A433 e informe o código B95D-618D-1135-A433Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E50D-8791-3B63-82A8 e informe o código E50D-8791-3B63-82A8Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B5E5-885F-774F-6DAA e informe o código B5E5-885F-774F-6DAA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.354/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.814/2026
[CHAVE CGM: 09F0-UDEH-F1VT-QP72]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA AZULÃO DO FORRÓ representado por MARIA HELENA LOPES DA SILVA – CPF: XXX.186.004-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA AZULÃO DO FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, DAS 13H ÀS 15H, EVENTO "MOVIMENTO JUNINO", NA GALERIA POETA AUGUSTO DOS ANJOS, NA PRAÇA 1817 - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A109-FE46-6FB4-F1CB> e informe o código A109-FE46-6FB4-F1CB



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: A109-FE46-6FB4-F1CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 10:09:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A109-FE46-6FB4-F1CB>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.355/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.682/2026
[CHAVE CGM: UD11-2DSI-5UJD-RY1W]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo FORRÓ ZABUMBÊ representado pela pessoa jurídica 29.944.882 PAULO LUCIO BARRETO – CNPJ: 29.944.882/0001-25, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRÓ ZABUMBÊ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026, DAS 19H ÀS 21H, EVENTO "SÃO JOÃO TRADIÇÃO DO ICPAC 2026", NA AV. SANTA CATARINA - BAIRRO DOS ESTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C119-7DF9-AA81-4ABB> e informe o código C119-7DF9-AA81-4ABB



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: C119-7DF9-AA81-4ABB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 12:25:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C119-7DF9-AA81-4ABB>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.356/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.356/2026
[CHAVE CGM: SYKD-7RMI-A6T6-TIXJ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo RIPA NA CHULIPA representado pela pessoa jurídica 43.580.002 JOÃO MACHADO DE ARAÚJO - CNPJ: 43.580.002/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO RIPA NA CHULIPA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026, DAS 23H ÀS 01H DA MADRUGADA, EVENTO "FESTIVAL ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - BAIRRO TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A5C9-F0A5-F328-E374> e informe o código A5C9-F0A5-F328-E374



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: A5C9-F0A5-F328-E374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 12:29:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A5C9-F0A5-F328-E374>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.357/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.559/2026
[CHAVE CGM: 02JF-A81Y-AFOX-DZHV]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo RAÍZES NORDESTINA representado pela pessoa jurídica LISIANNE MATIAS SARAIVA LTDA - CNPJ: 31.447.228/0001-58, o valor por apresentação será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Perfazendo um valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO RAÍZES NORDESTINA, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026, DAS 16H ÀS 18H, EVENTO "SÃO JOÃO DA INSTITUIÇÃO, NA RUA HENRIQUE RUFFO - BAIRRO TREZE DE MAIO, E NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, DAS 14H ÀS 16H, EVENTO "SÃO JOÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CRMPI), NA RUA ANA GUEDES VASCONCELOS - ALTIPLANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE


**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**


Código para verificação: 6F23-5E7B-A6B0-B1F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 12:41:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6F23-5E7B-A6B0-B1F7>


TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.358/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.575/2026
[CHAVE CGM: V8SL-PLJS-ACF3-CWP8]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO TRINCA DO FORRÓ representado por A.P.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, o valor por apresentação será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Perfazendo um valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO TRINCA DO FORRÓ, PARA DUAS APRESENTAÇÕES UMA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, EVENTOS "FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, NA CAPELA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA - BAIRRO NOVO MILÊNIO E A OUTRA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, ENENTO "FESTIDADES JUNINAS", DE FRENTE A SEDE FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELICINA, NA RUA PROFESSORA JOVITA ALVES - BAIRRO DOS IPÊS, AMBOS ÀS 20H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Junho de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE


**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**


Código para verificação: EEB4-A6D9-9AED-2906

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/06/2026 12:38:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EEB4-A6D9-9AED-2906>
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO


TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 36.819/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.003/2026
COMPRAS.GOV: 90.003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (PERFUCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADO A REDE HOSPITALAR, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSSES.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 36.819/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.003/2026, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: OPEN FARMÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 27.130.979/0001-79, itens 02, 07, 39, 59 e 66 no valor total de 646.973,75; AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 54.006.781/0001-50, itens 22, 23, 24, 44, 50, 51 e 52 no valor total de 72.855,33; GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 56.982.062/0001-09, itens 27, 29 e 61 no valor total de R\$ 49.806,00; HOSPETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 07.199.135/0001-77, itens 28, 34 e 35 no valor total de R\$ 89.492,52; CIRURGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 11.041.333/0001-85, itens 41 e 43 no valor total de R\$ 354.662,55; INTEGRAL HOSPITALAR LTDA sob o CNPJ nº 45.253.821/0001-78, item 14 no valor total de R\$ 31.584,82; JBD PRODUTOS MÉDICOS LTDA sob o CNPJ nº 22.773.307/0001-68, item 15 no valor total de R\$ 116.963,00; HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 66.437.831/0001-33, item 32 no valor total de R\$ 67.735,00; SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 34.396.122/0001-60, item 33 no valor total de R\$ 4.005,45; ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 06.105.362/0001-23, item 53 no valor total de R\$ 270.231,30; CONTROLE MEDLAB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 31.059.333/0001-10, itens 11 e 13 no valor total de R\$ 10.603,60; SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA sob o CNPJ nº 61.485.900/0001-32, item 25 no valor total de R\$ 157.054,95; perfazendo o valor global de R\$ 1.871.968,27 um milhão, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas a proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declaro os itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69 fracassados pelo valor.

João Pessoa, 12 de junho de 2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde


**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**


Código para verificação: E2F6-1BEA-A421-29C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2026 13:51:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E2F6-1BEA-A421-29C9>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6F23-5E7B-A6B0-B1F7

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E2F6-1BEA-A421-29C9



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 37.412/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.007/2026
 COMPRAS.GOV: 90.007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 37.412/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.007/2026, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Diretoria de Contratações Públicas, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA sob o CNPJ nº 36.344.388/0001-95, item 01 no valor total de R\$ 3.628,00; AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA sob o CNPJ nº 04.880.181/0001-49, item 02 no valor total de R\$ 2.994,40; perfazendo o valor global de R\$ 6.622,40 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), classificada pelo critério de menor preço por item, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 12 de junho de 2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B03E-B391-3684-F937

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2026 13:48:30 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B03E-B391-3684-F937>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 CHAVE CGM: U2TX-JPF3-WZRY-WV4D

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº11.041/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.464/2025

UASG: 982051
 Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV:91141/2025

OBJETO: Conclusão dos Serviços de Construção de Creches Proinfância Tipos 01 E 02 em Mangabeira VI Cidade Universitária e Bessa na Cidade de João PessoaPB

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
L&L ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 16.667.638/0001-10	01	R\$ 14.394.136,02 (Quatorze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA37-5CDE-7520-07D8 e informe o código: AA37-5CDE-7520-07D8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA37-5CDE-7520-07D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/06/2026 17:07:55 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA37-5CDE-7520-07D8>

RESPEITE A FAIXA.

RESPEITE A VIDA.

No trânsito, o pedestre é prioridade